

\* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 59

Disponibilização: 29/03/2023

Publicação: 29/03/2023



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN  
**Instrução Normativa nº 14/2023/GAB/CRE**

Altera e acresce dispositivos à [Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#), que instituiu o Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 31-A do Decreto n. 9.736, de 4 de Dezembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os dispositivos adiante enumerados do "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da [Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#), passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - a "Conta Única 100%" presente no Código "5514" do "ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR":

**“ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA RECEITA</b>	<b>CONTA DE ARRECAÇÃO 100%</b>	<b>CONTA ÚNICA 100%</b>
5514	Dívida Ativa não Tributária Meio Ambiente	97.980-5	2.415-5

"

II - o texto contido no "SUBCAPÍTULO 2.3 - GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS – GNRE" do "CAPÍTULO 2 – DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO":

## "CAPÍTULO 2 – DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO

### 2.3 - GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS – GNRE

A Guia Nacional de Recolhimento Estadual – GNRE, por tratar-se de um documento descrito em um convênio a nível nacional e ter sua regulamentação específica, não será tratada neste manual.

No entanto, os valores arrecadados por meio deste documento são creditados na **conta 99.009-4** da **Agência 2.757-X** do banco centralizador – Banco do Brasil, e, no momento do recebimento do arquivo magnético de GNRE do agente arrecadador, o sistema efetua a conversão do código de receita próprio da GNRE para os códigos padronizados pelo sistema de arrecadação conforme tabela abaixo.

Observe que estes códigos de receita não constam na **TABELA DE RECEITAS (ANEXO 1)**.

**Art. 2º** Acresce os dispositivos adiante enumerados ao "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da [Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#), com as seguintes redações:

I - os códigos de receitas 6190, 6191, 8450, 8451, 8452, 8453, 8454 e 8455 ao "ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS":

#### "ANEXO 1 – TABELA DE RECEITAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
6190	FUMORPGE - Outras Taxas de Emolumentos					X	
6191	FUMORPGE - Taxas de Emolumentos de Cartórios					X	
8450	FUMORPGE - Honorários Sucumbenciais					X	
8451	FUMORPGE - Outras Receitas					X	
8452	FUMORPGE - Código Reserva					X	
8453	FUMORPGE - Código Reserva					X	
8454	FUMORPGE - Código Reserva					X	
8455	FUMORPGE - Código Reserva					X	

"

II - os códigos de receitas 6190, 6191, 8450, 8451, 8452, 8453, 8454 e 8455, e as respectivas contas bancárias, ao "ANEXO 4 – TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO":

**“ANEXO 4 – TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA RECEITA</b>	<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>
6190	FUMORPGE - Outras Taxas de Emolumentos	001	2757-X	9.956-2
6191	FUMORPGE - Taxas de Emolumentos de Cartórios	001	2757-X	9.956-2
8450	FUMORPGE - Honorários Sucumbenciais	001	2757-X	11.260-7
8451	FUMORPGE - Outras Receitas	001	2757-X	11.260-7
8452	FUMORPGE - Código Reserva			
8453	FUMORPGE - Código Reserva			
8454	FUMORPGE - Código Reserva			
8455	FUMORPGE - Código Reserva			

”

III - os códigos de receitas 6190, 6191, 8450, 8451, 8452, 8453, 8454 e 8455, e as respectivas contas bancárias, ao "ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR":

**“ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA RECEITA</b>	<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA DE ARRECAÇÃO E REPASSE 100%</b>
6190	FUMORPGE - Outras Taxas de Emolumentos	001	2757-X	9.956-2
6191	FUMORPGE - Taxas de Emolumentos de Cartórios	001	2757-X	9.956-2
8450	FUMORPGE - Honorários Sucumbenciais	001	2757-X	11.260-7
8451	FUMORPGE - Outras Receitas	001	2757-X	11.260-7
8452	FUMORPGE - Código Reserva			
8453	FUMORPGE - Código Reserva			
8454	FUMORPGE - Código Reserva			

8455	FUMORPGE - Código Reserva			
------	---------------------------	--	--	--

”

IV - as contas bancárias com a respectiva nomenclatura e CNPJ ao "ANEXO 6 - TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E NOMENCLATURA DAS CONTAS DE ARRECADAÇÃO E/OU REPASSE":

**"ANEXO 6 – TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E NOMENCLATURA DAS CONTAS DE ARRECADAÇÃO E/OU REPASSE**

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	NOMENCLATURA DA CONTA CORRENTE	CNPJ
001	2757-X	9.956-2	FUMORPGE - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA	23.860.287/0001-25
001	2757-X	11.260-7	FUMORPGE - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA	23.860.287/0001-25

”

V - O código de receita 5614, e a respectiva conta bancária, ao "ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR":

**"ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
5614	PARC. Dívida Ativa não Tributária Meio Ambiente	001	2757-X	2.415-5

”

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 28 de março de 2023.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 29/03/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036943856** e o código CRC **CF5C22D3**.